



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
Secretaria de Finanças
Divisão de Tributação e Posturas Públicas



Alvará de Licença

VALIDADE: 31/12/2022

Cumprindo o que dispõe a Lei Complementar nº. 48/2019 (Código Tributário Municipal), e a Lei Complementar nº 006/2010 (Código de Posturas), outorgamos o presente ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO durante o corrente exercício, do estabelecimento abaixo discriminado:

Razão Social: **MARIANA DOS SANTOS DENARDE**

Nome Fantasia: **MARIANA DOS SANTOS DENARDE**

Endereço: **AVENIDA SAO LUIZ**, 55 - CENTRO

CPF/CNPJ: **105.738.009-10**

Inscrição Municipal: **4006**

Número do Alvará: **53/2022**

Data de Solicitação: **20/06/2022**

Tipo de Validade: **Definitiva**

Data de Concessão: **20/06/2022**

Atividades:

40437 - ARQUITETURA

Informações Complementares:

Observações:

- O pagamento da taxa de fiscalização de regularidade deverá ser anual, conforme prevê o § 2º do artigo 75 da Lei Complementar nº 48/2019, cujos vencimentos atenderão as datas previstas no calendário fiscal vigente.
- São isentos de pagamento de taxas as empresas enquadradas como Micro Empreendedor Individual, instituições religiosas e entes públicos sem fins lucrativos.
- Este Alvará perderá sua validade nas hipóteses previstas no artigo 33 da Lei Complementar nº. 006/2010.
- O prazo para requerimento de qualquer alteração, baixa ou paralisação deverá ocorrer dentro de 30 (trinta) dias contados da data do evento.
- Este documento deverá ser obrigatoriamente afixado em local visível no estabelecimento conforme Legislação Municipal, sob pena de incorrer nas penalidades previstas em regulamento.
- Este documento não vale como comprovação de quitação de débitos, necessário apresentar Certidão Negativa de Débitos Municipais para tal efeito.

Emitido em: **20/06/2022**

Luiz Antonio Domingos de Aguiar
Prefeito Municipal

Gracieli Caires da Silva
Chefe da Divisão de Tributação e Posturas Públicas
Portaria nº 29/2022